

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2014-SES-CCCC

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000578-4

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MORADORES DO JARDIM NOVA VITÓRIA

NOME DA UNIDADE: TELECENTRO JARDIM NOVA VITÓRIA

OBJETO DA PARCERIA: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTES TERMOS: (I) Prorrogação do prazo da parceria por **12 (doze) meses**;
(II) Atualização do Plano de Trabalho;
(III) Inclusão de cláusula resolutiva;

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO TERMO: R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e sete mil e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.12.126.3001.4.420.33503900.00.1.500.9001.0

NOTAS DE EMPENHO Nº 93.660/2025 e 93.666/2025 [129830862]

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **SILVIO EUGÊNIO DE LIMA**, em conformidade com a delegação de competência conferida pelo com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MORADORES DO JARDIM NOVA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.016.174/0001-66**, com sede na Rua Anecy Rocha, 1077 – Jd Nova Vitória – CEP: 08372-209 – São Paulo/SP, neste ato representado legalmente por **CELSO PERUZZO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.***.***-7** e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº **493.***.***-53**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. 129458976 do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 62/2014-SES-CCCC** com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:



TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2014-SES-CCCD

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PARCERIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência desta parceria, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **15/08/2025** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.

1.1.1. Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

1.2. As partes se comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Fica atualizado o Plano de Trabalho conforme **anexo I** deste aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESOLUTIVA

3.1. Fica incluída cláusula resolutiva fixando a possibilidade da PMSP/SMIT resilir a parceria mediante **comunicação prévia de 90 (noventa) dias**, renunciando a **OSC** à qualquer indenização decorrente do exercício desta prerrogativa.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total atualizado deste Termo para o período de **12 (doze) meses** será de **R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

4.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.12.126.3001.4.420.33503900.00.1.500.9001.0** tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **93.660/2025** no valor de **R\$ 30.916,21 (trinta mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)** e a de nº **93.666 /2025** no valor de **R\$ 15.227,39 (quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

Letícia

TP
[assinatura]

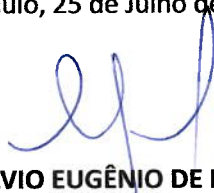
TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2014-SES-CCCD

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 25 de Julho de 2025.



SILVIO EUGÊNIO DE LIMA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia



CELSO PERUZZO
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO MORADORES DO JARDIM NOVA VITÓRIA
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome:  Thamires Lopes S. Pereira
RF: 851.020.2
SMIT

Nome:  Fernanda R. Oliveira
RF: 877.551-6

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2014-SES-CCCD

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

DOC SEI [129271355]

Leandro

****Deverão ser anexadas as vias originais do Plano de Trabalho assinadas pelo Representante Legal***

[Handwritten initials]